

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**  
**GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**AUTUADO (A):** BRUNO CARVALHO – ME

**NOME FANTASIA:** FARMÁCIA SÃO BENTO

**ENDEREÇO:** AVENIDA DOUTOR ANTHERO SOARES, S/Nº, DISTRITO DE PACOTUBA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

**CNPJ:** Nº 24.653.951/0001-28

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO:** Nº 31326/2026 - DATA: 05/05/2026

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 00696 - SÉRIE E - DATA: 29/04/2026

**INFRAÇÃO:** NÃO ESCRITURAR OS MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA 344/98 NO SNGPC, RECOLHIDOS PELO TERMO DE APREENSÃO Nº 00257. (ART. 62 PORT. 344/98, ART 10 RDC 22/14, ART. 248, IV, LEI MUN. 7743/19); - DISPENSAR MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA 344/98, SEM O AVIAMENTO DAS DIVERSAS RECEITAS E NOTIFICAÇÕES DE RECEITAS NO SNGPC. (ART 49, RDC 44/09).

**DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:** ARTIGOS 248, INCISO IV, 396, INCISOS XII, XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C ART 62, DA PORTARIA 344/98, C/C ART 49, DA RDC 44/09 C/C ART 10 RDC 22/14 - ANVISA.

**PENALIDADE:** MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.844,77 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 15 de junho de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.



**MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO**  
**Gerente de Vigilância Sanitária**